



*Handwritten signature and initials.*

## ACORDO DE PARCERIA

Considerando que o Centro Social Dr.<sup>a</sup> Leonilda Aurora da Silva Matos é uma Instituição de Solidariedade Social, ao serviço dos mais desfavorecidos e em risco de exclusão social;

Considerando que o ensino (Básico) é universal, obrigatório e gratuito (9 anos);

Considerando que na sociedade do mundo moderno em que vivemos, a educação de adultos torna-se mais de que um direito: é condição para uma plena participação na sociedade, é um requisito fundamental para a humanidade sobreviver e enfrentar os desafios do futuro;

Considerando que a educação ao longo da vida torna-se essencial para a criação de uma sociedade mais tolerante e mais culta, assim como para o desenvolvimento sócio económico de um país;

Considerando que o sistema de educação-formação não está ainda preparado para dar resposta a necessidades, aptidões e interesses específicos dos públicos mais fragilizados, bem como, frequentemente, se revela um desfaseamento entre os conteúdos formativos e as características do mercado de trabalho;

Considerando que os problemas de inserção escolar (que conduzem muitas vezes a um abandono precoce sem que se tenha completado a escolaridade obrigatória) contribuem para a proliferação de uma "cultura do fracasso" e para a falta de perspectivas de futuro;

Considerando que os cursos de "educação-formação" existentes, apesar de possuírem alguma flexibilidade, não apresentam grande amplitude de escolhas e, embora ofereçam uma qualificação escolar e profissional, não têm vindo a enquadrar adequadamente os públicos com dificuldades particularmente agudas de inserção social, profissional e escolar;

Considerando que o elevado número de adultos com baixos níveis de escolaridade e de qualificação profissional, têm-se revelado, cada vez mais, um obstáculo à empregabilidade;

O presente acordo estabelece uma parceria entre o Centro Social Dr.<sup>a</sup> Leonilda Aurora da Silva Matos, sito na rua Dr.<sup>a</sup> Leonilda Aurora Silva Matos, nº 280, 3700-599 Fajões adiante designada por Primeiro Outorgante, representada neste acto por José da Silva Santos e, Município de Oliveira de Azeméis sito em, Largo da República – Oliveira de Azeméis representado neste acto por Ápio Assunção, representante da Instituição a seguir por Segundo Outorgante, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**REGISTADO**  
no livro respectivo  
sob o nº 09  
em 20/02/2008

### Cláusula Primeira

- Promover acções de formação de acordo com as necessidades da população e do tecido empresarial;
- Integrar nas acções de formação, os adultos encaminhados pelo 2º Outorgante, desde que reúnam todas as condições previstas na cláusula Terceira;
- Assegurar a ligação/ feedback entre o 2º Outorgante e o Centro Social Dra. Leonilda Aurora da Silva Matos, relativamente ao percurso do utente encaminhado;

### Cláusula Segunda

O 2º Outorgante deverá:

- Encaminhar e sinalizar adultos, desde que reúnam todas as condições previstas na cláusula Terceira;
- Ceder espaços para a realização de acções e/ou cursos de formação;
- Ceder transportes de acordo com o regime de utilização e cedência dos veículos municipais de transportes colectivos e da sua disponibilidade;
- Participar na divulgação das acções e/ou cursos a realizar pelo 1º Outorgante;

### Cláusula Terceira

Para poder integrar as acções do Centro Social Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos de Fajões aqui designado por 1º Outorgante, o Adulto deve reunir as seguintes características:

- Relativamente aos Cursos EFA e/ou Acções de Curta Duração o adulto para ser integrado, nestas acções específicas, tem que ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Pretender desenvolver ou aperfeiçoar competências em áreas específicas, independentemente das habilitações escolares ou profissionais que possui;

### Cláusula Quarta

Tudo o que não estiver estipulado neste presente acordo, refere-se pelos diplomas legais aplicáveis.

Feito em duplicado, em 21.10.2008

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante

